



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100014302,2506056400100014301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOANA RODRIGUES MOREIRA - **CNPJ/CPF:** 146.047.523-20

Endereço: Travessa Tapetelene - 79 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-574

Telefone: (85) 98656-2835

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)

Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Nome Fantasia:

C6 Consig (Banco Ficsa)

Banrisul

CPF/CNPJ:

61.348.538/0001-86

92.702.067/0001-96

Endereço de Correspondência:

Avenida Nove de Julho - N°3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

Rua Caldas Júnior 120 - 16º Andar - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - 90018-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/07/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/sot-ctjc-ysu>

Relato:

Relata a consumidora que vem observando descontos em seu pagamento, recebido por meio do Banco Itaú, referentes a empréstimos consignados que não reconhece.

Afirma, com veemência, que nunca firmou contrato de empréstimo com o Banco Banrisul nem com o Banco C6 Consignado, tampouco autorizou qualquer operação financeira junto a essas instituições. Diante dos débitos indevidos em sua remuneração, procurou esclarecimentos junto ao banco responsável pelo pagamento, sem, no entanto, obter informações satisfatórias.

Diante da situação, a consumidora buscou este órgão com o objetivo de obter intermediação junto aos bancos mencionados, para que apresentem:

- Cópias dos supostos contratos de empréstimo;
- Detalhamento dos descontos realizados.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora:

1. A apresentação imediata, por parte dos bancos Banrisul e C6 Consignado, dos contratos que supostamente originaram os descontos;
2. O detalhamento completo dos valores descontados de seu benefício/pagamento.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Junho de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 17/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

JOANA RODRIGUES MOREIRA